



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 043/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1º da Lei Municipal nº 1596/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta mil Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
56	1000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERVIÇOS ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.11	300.000,00
59	1000	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERVIÇOS ADM EDUCAÇÃO	3.1.90.13	70.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
158	1000	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	3.1.90.11	300.000,00
160	1000	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	3.1.90.13	70.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 17 de abril de 2020.

Luis Otavio Geller Saraiva
Prefeito Municipal